



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2026

**FASE DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO: EDITAL 01/2026 - Referente a
seleção de projetos culturais para receberem
apoio financeiro com recursos do Fundo Municipal de Cultura**

CATEGORIA 1

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº133/2026 - Data: de 21
de julho de 2026.

Àdemas Kédemas Mazetto do Amaral

Projeto: Concerto Didático para escolas públicas

Recurso INDEFERIDO

Parecer (critério B): O projeto apresenta relevante mérito cultural e demonstra potencial de contribuição para o desenvolvimento cultural do município. Contudo, a proposta não atendeu integralmente aos requisitos para a obtenção da pontuação superior, em razão da insuficiência de informações sobre o conteúdo do material pedagógico a ser distribuído aos alunos e sobre os recursos visuais que serão utilizados nas atividades.

Parecer (critério C): O projeto apresenta ações de acessibilidade; contudo, não prevê medidas específicas. Além disso, não há previsão correspondente na planilha orçamentária nem na relação de profissionais envolvidos para a execução dessas ações. Dessa forma, a proposta não atendeu integralmente ao critério, recebendo pontuação compatível.

Alanis Mahara Borges

Projeto: As Araucárias

Recurso: INDEFERIDO

Parecer: A solicitação não foi considerada, tendo em vista a ausência do Anexo VII do Edital e a falta de assinatura da proponente. Dessa forma, a solicitação não possui validade legal, impossibilitando sua análise e o acolhimento do pedido.

Ariel Enivelton de Souza Alves

Projeto: Musicalizar

Recurso: INDEFERIDO

Parecer (critério A): O projeto atende satisfatoriamente ao critério. Contudo, no quesito **metas**, a duração e quantidade prevista para cada oficina itinerante não se mostra suficiente para o pleno alcance da nota máxima solicitada, razão pela qual a proposta recebeu pontuação compatível com o nível de atendimento do critério.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Caio Fabio dos Santos

Projeto: Mulheres CriAtiva

Recurso: **INDEFERIDO**

Parecer: O documento apresentado não foi considerado para fins de avaliação por não conter a assinatura do responsável, requisito que também deveria ter sido preenchido juntamente com as demais informações solicitada no **anexo II**, a assinatura é indispensável para validade legal.

Tania Mara Pszybysc

Projeto: Memórias da Colheita

Recurso: **INDEFERIDO**

Parecer (critério A): O projeto não informa a destinação das esculturas após o término da exposição, gerando dúvida quanto à titularidade das obras produzidas e à possibilidade de sua destinação para exposição permanente em espaço público. A ausência dessa informação comprometeu a análise integral do critério, razão pela qual recebeu pontuação compatível.

Parecer (critério B): O projeto apresenta relevante mérito cultural para o município, contudo, a proposta não atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos para a atribuição da pontuação máxima, razão pela qual recebeu pontuação compatível com o grau de atendimento do critério.

Parecer (critério C): O projeto apresenta ações de acessibilidade; contudo, não prevê medidas específicas. Além disso, não há previsão correspondente na planilha orçamentária nem na relação de profissionais envolvidos para a execução dessas ações. Dessa forma, a proposta não atendeu integralmente ao critério, recebendo pontuação compatível.

Parecer (critério D): Planilha orçamentária informa a plataforma utilizada para pesquisa, porém, não possui informações suficientes para localização dos valores apresentados no documento.

Parecer (critério F): A relação dos profissionais envolvidos na execução do projeto foi apresentada de forma parcial, especialmente em relação aos cargos de relevância para sua realização, impossibilitando a análise completa da equipe técnica e, consequentemente, a atribuição da pontuação máxima.

Parecer (critério H): O projeto apresenta grau satisfatório de viabilidade. Contudo, no item relação da equipe, a proposta não identifica profissionais para a maioria dos cargos previstos e necessários à sua execução, compromete a demonstração da viabilidade operacional do projeto. Por essa razão, a proposta não atendeu integralmente aos requisitos do critério, recebendo pontuação compatível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Filipe de Oliveira Chagas

Projeto: A Cor que Caiu do Espaço

Recurso INDEFERIDO.

Parecer: A solicitação não foi considerada, tendo em vista a ausência do **Anexo VII** do Edital e a falta de assinatura do proponente. Dessa forma, a solicitação não possui validade legal, impossibilitando sua análise e o acolhimento do pedido.

Meroly Cristina Felizardo

Projeto: Emporium Handmade -Viva Fazenda 2026

Recurso INDEFERIDO

Parecer (critério D): Conforme o item 6.3 do Edital, o valor solicitado pelo proponente deverá corresponder exatamente ao valor estabelecido para a respectiva categoria, não sendo admitidos valores superiores ou inferiores ao previsto.

CATEGORIA 2

Matias das Neves Ruivo dos Santos

Projeto: Tarde recreativa 50+

Recurso INDEFERIDO

Parecer (critério D): Conforme com o item 6.3 do Edital, o valor solicitado pelo proponente deverá corresponder exatamente ao valor estabelecido para a respectiva categoria, não sendo admitidos valores superiores ou inferiores ao previsto.

Ariel Enivelton de Souza Alves

Projeto: Musica de Afeto

Recurso: INDEFERIDO

Parecer: Anexo VII encaminhado sem assinatura, (documento sem validade legal).

Reinaldo Ferreira Borges

Projeto: A Cega, o Coelho e o Ladrão: do Palco ao Livro

Recurso: DEFERIDO

Parecer: Projeto incluso na categoria 2 (cota) - Etapa de Seleção do Edital 01/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

João Paulo Fiamoncini Barabach

Projeto: Frequência FRG

Recurso: **INDEFERIDO**

Parecer (critério B) Constatado erro material de digitação no campo descritivo da avaliação. Considerando que a inconsistência não altera a análise de mérito nem a pontuação efetivamente atribuída pela Comissão, fica retificada a descrição do critério, mantendo-se a pontuação 9 (nove) para o referido critério.

Caio Fabio dos Santos

Projeto: EsCULT Fazenda/ A Cultura em uma só frequência

Recurso: **INDEFERIDO**

Parecer: O documento apresentado não foi considerado para fins de avaliação por não conter a assinatura do responsável, requisito que também deveria ter sido preenchido juntamente com as demais informações solicitada no **anexo II**, a assinatura é indispensável para validade legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ismael das Santos Teles

projeto: Tudo vira arte

Recurso INDEFERIDO

Parecer (critério pontuação): O Anexo X do Edital estabelece que o "Grau satisfatório de atendimento do critério" corresponde à faixa de 7 (sete) a 9 (nove) pontos, não havendo previsão de atribuição de nota única para esse nível de atendimento. Dessa forma, a nota atribuída dentro desse intervalo decorre da análise técnica realizada pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), considerando as particularidades de cada critério avaliado.

Assim, a utilização da expressão "grau satisfatório de atendimento do critério" como fundamentação não implica, necessariamente, a atribuição da mesma nota a todos os critérios. Embora enquadrados na mesma faixa de avaliação, os critérios podem apresentar diferentes níveis de atendimento, justificando a atribuição de notas distintas dentro do intervalo previsto no edital.

Parecer (critério A): O projeto não informa a destinação das esculturas após o término da exposição, gerando dúvida quanto à titularidade das obras produzidas e à possibilidade de sua destinação para exposição permanente em espaço público. A ausência dessa informação comprometeu a análise integral do critério, razão pela qual recebeu pontuação compatível.

Parecer (critério B): Projeto apresenta ações para a promoção da acessibilidade, porém não atendeu integralmente a todos os requisitos previstos para a obtenção da pontuação máxima, razão pela qual recebeu pontuação compatível.

Parecer (critério D): Projeto apresenta incoerência no cronograma de execução, uma vez que a data de início prevista para o projeto conflita com o período de inscrições estabelecido no edital.

Parecer (critério E): O projeto apresenta estratégia de divulgação em grau satisfatório. Contudo, o plano de divulgação não detalha as datas de execução das ações de divulgação no cronograma.

Parecer (critério H): O projeto apresenta viabilidade técnica satisfatória, porém apresentou cartas de anuência de forma parcial, não contemplando todos os espaços indicados para execução do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA 3

Lucicleia Pereira Alves Fernandes

Projeto: Inclusão Social através do Artesanato

Recurso INDEFERIDO

Parecer (critério D): Conforme o item 6.3 do Edital, o valor solicitado pelo proponente deverá corresponder exatamente ao valor estabelecido para a respectiva categoria, não sendo admitidos valores superiores ou inferiores ao previsto.

Ass: Comissão de avaliação

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos - Matrícula: 363487

Ariele Eduarda de Oliveira Neves - Matrícula: 364217

Maria da Luz Oliveira Goes - Matrícula: 350264

Assinantes

**ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES**

Assinou em 21/07/2026 às 11:08:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.614.166-**.

Eu, ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos**

Assinou em 21/07/2026 às 11:08:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS**

Assinou em 21/07/2026 às 11:16:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.321.589-**.

Eu, MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2L3-QVW-LZM-QPO